

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA –SEMINF

C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 **SANTARÈM – PARÀ**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 047/2012 - SEMINF/NGO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE CONTRATO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO PEC, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2012-SEMINF QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICIPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS E A EMPRESA MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, com a interveniência do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS - NGO, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0031-91, sediada na Av. Cuiabá nº 661, Bairro da Liberdade, nesta cidade, denominada Contratante, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Chicre Bitar Pinheiro, brasileiro, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e CI nº. 20.32943 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, Diretor Geral DO Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais/NGO – Decreto nº 032/2014-SEMED, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MATOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. com endereço a Av. Anysio Chaves, nº 1282, Bairro Aeroporto Velho, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 02.460.391/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Eng. Civil Dean Crys Vieira Matos, brasileiro, casado, portador do CPF nº442.203.752-87 e CI 10.760-D CREA/PA, firmam a presente TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PARA "EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTE E CULTURA / PEC", com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO:

1.1. Este Instrumento tem por objeto alterar a Cláusula II – Forma e Prazo de Vigência do Contrato Original de **Nº 047/2012 – SEMINF/NGO**, em consonância com Inciso II do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II. DO PRAZO:

- **2.1**. O Presente instrumento altera a vigência do **Contrato** nº **047/2012- SEMINF/NGO**, com inicio em 05/06/2012, e Termo Aditivo que prorrogou a vigência até 31/12/2015, ora fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, encerrando o prazo em 31/12/2016.
- **2.2** O presente termo aditivo entra em vigor na data de assinatura.

CLÁUSULA III- DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas as demais clausulas do Contrato ora aditado no que não contrariem o presente Termo aditivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINF C.N.P.J. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 SANTARÈM – PARÀ

CLÁUSULA IV- DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo aditivo será publicado, em extrato, no mural do NGO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura.

E por assim estarem, concordes CONTRATANTE e CONTRATADO com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), 31 de Dezembro de 2015.

Dean Crys Vieira Matos Geraldo Chicre Bitar Pinheiro Diretor Geral do NGO

Decreto 032/2014-SEMAD

Contratante

Matos Eng. E Comércio Ltda Contratado

TESTEMUNHA:	 	
TESTEMUNHA:		